



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA **CIDADE**

JAPIRA/PR

TEMA:

O PLANO DIRETOR MUNICIPAL
E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL

LEMA:

O PAPEL DO CONSELHO
MUNICIPAL DA CIDADE

RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO MUNICIPAL PREPARATÓRIA



Prefeitura de
JAPIRA





MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

TEMA: O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL

LEMA: O PAPEL DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

O município de Japira está situado na Região Sul do país, no estado do Paraná, localizado na região do Norte Pioneiro. É um município que depende economicamente da agricultura. Pertencente a Microrregião de Ibaiti, tem como municípios limítrofes Pinhalão, Jaboti, Conselheiro Mairinck, Ibaiti e Jundiá do Sul.

O presente Relatório Final da Conferência Extraordinária Municipal Cidade de Japira/PR, é um documento que elenca todo o processo da mesma, as diretrizes aprovadas, os documentos oficiais, tudo que foi realizado durante o evento.

A Conferência Extraordinária foi convocada pelo Prefeito Municipal, Paulo José Morfinati, no uso de suas atribuições legais, por meio do Decreto nº 032/2023 de 13 de abril de 2023, e teve por finalidade:

- Avaliar o Plano Diretor Municipal e
- Eleição dos conselheiros titulares e suplentes para atualização do Conselho Municipal da Cidade.

A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade foi realizada no dia 27 de abril de 2023, com início às 17h30, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, S/N.

A mesma teve como **Tema: "O Plano Diretor Municipal e a Participação Social"** e como **Lema: "O Papel do Conselho Municipal da Cidade"**.

A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Japira é o foro municipal de debate do direito à cidade, aberta a todos os segmentos da sociedade civil organizada e do poder público, com objetivo de promover a interlocução sobre assuntos relacionados à Política de Desenvolvimento Urbano.

Os Eixos Temáticos de discussão foram divididos em 02 (dois) eixos:

- EIXO 01: *PLANO DIRETOR COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL*
Moderadora: Priscila Aparecida Ribeiro
Assessora de Relatoria: Thainara Silveira da Silva Souza
- EIXO 02: *O PAPEL DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE*
Moderadora: Andressa Kele Catoaca
Assessora de Relatoria: Jadfer Santos Camargo Luciano

Os debates da Conferência foram frutíferos e intensos, gerando propostas efetivas que dialogam com a necessidade populacional local, buscando maior participação da comunidade, além de buscar melhorias no



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

acesso aos serviços ofertados pela Gestão; fortalecendo os trabalhos conjunto com os usuários procurando efetivar meios de subsidiar e articular a promoção de mudanças.

Para tais fatos se fazem necessário que a organização e aplicabilidade dos recursos financeiros sejam executadas de maneira correta, a cultura de participação social, entre todos os setores, a capacitação dos profissionais, a realização da discussão de ações e principalmente da concretização do planejamento participativo, que observe os princípios e diretrizes municipais. E para atingir integralmente esse processo a realização da Conferencia Municipal é fundamental, sendo um momento e espaço destinado se discutir com a comunidade, profissionais da área e gestores, entre outros autores, e em conjunto elencar as principais necessidades da população local, e os meios de resolutividade.

No processo de elaboração do relatório, todas as reformulações de redação foram efetuadas preservando o significado fiel dos conteúdos. Esta medida visa dar transparência ao trabalho da comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de modo que os representantes de segmentos participantes, ao terem acesso ao documento, entendam a sistemática do relatório.

Dispomos agora de um referencial para orientar a política de municipal com vistas às demandas da comunidade, o que denota a importância deste instrumento no sentido de orientar as ações na busca pela construção de uma política que seja resolutiva a toda população.

Portanto é com um imenso prazer e satisfação que apresentamos o relatório final da Conferencia Extraordinária Municipal da Cidade de Japira, documento que elenca todas as contribuições e discussão realizadas durante o evento.

PROGRAMAÇÃO

- 17h30 – 18h00 – Credenciamento
- 18h00 – 18h45 – Abertura Oficial, Composição da Mesa, Leitura e Votação do Regimento Interno da Conferencia Extraordinária Municipal da Cidade
- 18h45 – 19h00 – Coffe Break
- 19h00 – 19h30 – Mesa de Debates
- 19h30 – 08h30 – Formação dos Grupos de Trabalhos – Eixos de Discussão
- 08h30 – 08h45 – Plenária Consultiva e Deliberativa.
- 08h45 – 09h00 – Considerações finais e Encerramento.

TEMÁRIO



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade teve como TEMA: O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL e LEMA: O PAPEL DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, seu principal foco são as demandas da sociedade moderna, as quais têm impostos desafios cada vez maiores ao poder público no que concerne à qualidade dos serviços públicos e à produção de políticas para setores essenciais e vitais à população. Essas exigências levam à necessidade de transparência, modernização dos processos operacionais e administrativos da gestão pública, de modo a oferecer aos cidadãos serviços com qualidade e presteza.

Da mesma forma, foi assegurado a participação social quando da elaboração do Plano Diretor Municipal objetivando promover o bem-estar geral, de modo a preservar o meio ambiente, promover qualidade de vida para a população e garantir desenvolvimento urbano para a cidade mais inclusivo e sustentável.

A participação social foi reforçada na Lei Federal 10.257/2001 também chamada Estatuto da Cidade, que regulamentou os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, e estabeleceu como uma das diretrizes para o exercício da política urbana a gestão democrática por meio da participação da população e das associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Para isso, é necessário que haja um conselho da cidade, que são compostos por representantes da sociedade civil e do poder público local. O papel desse conselho é justamente reunir as demandas da população e contribuir para atender as necessidades da comunidade, ou seja, a criação do Conselho da Cidade como representantes da sociedade possui importância significativa para contribuir, identificando as necessidades locais bem como pleitear junto a administração pública municipal ações em diferentes áreas como a saúde, assistência social, educação, trabalho, moradia, entre outros.

EIXOS DE DISCUSSÃO E PROPOSTAS APROVADAS

EIXO 01: PLANO DIRETOR COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Moderadora: Priscila Aparecida Ribeiro

Assessora de Relatoria: Thainara Silveira da Silva Souza

01^a- Elaborar estratégias para conscientizar que a cidadania é de todos e para todos estimulando a participação dos diversos sujeitos individuais e coletivos nas várias etapas da revisão do Plano Diretor e dos demais planos municipais, visto que quanto maior for a participação popular, melhor será o êxito em se ter uma cidade que corresponda aos anseios da população;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02ª – Criar um programa municipal de formação e capacitação para todos os cidadãos japirenses para oferecer de forma gratuita cursos e palestras sobre as diversas áreas da gestão pública, levando o conhecimento a todos e encorajando mais cidadãos a fazerem parte de conselhos municipais;

03ª – Realizar de forma efetiva a ampla divulgação das audiências públicas e prever as estratégias e modos de disponibilização das informações necessárias à participação qualificada da sociedade nos processos decisórios da revisão do plano diretor para que todos possam analisar a cidade de hoje e decidir a cidade que se pretende ter no futuro; e

04ª – Realizar reuniões nos bairros rurais, no intuito de mobilizar e conscientizar a importância da participação de moradores da zona rural na deliberação das políticas públicas do município.

EIXO 02: O PAPEL DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Moderadora: Andressa Kele Catoaca

Assessora de Relatoria: Jadfer Santos Camargo Luciano

01ª – Instaurar um Conselho Municipal de Segurança Pública que terá como função ser um órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento na propositura de ações de políticas públicas, e têm por finalidade discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução dos problemas de segurança no município, desenvolvendo campanhas educativas e buscar a integração e a cooperação entre as autoridades locais voltados para a segurança pública local, com membros da sociedade civil, organizações sociais, movimentos, poder públicos, entre outros;

02ª – Programa Municipal de Mobilidade Urbana que tem como objetivo principal implantar a mobilidade sustentável, visando a interdependência entre os transportes, saúde, o ambiente e o direito a cidade, priorizar o desenvolvimento, assim como manter uma boa infraestrutura para locomoção de pedestres e pessoas com mobilidade reduzida, com calçadas e travessias adequadas, criando, por exemplo, um Programa Municipal de Calçamento que seja parcelado no IPTU, onde todas as calçadas e travessias possuam o mesmo parâmetro e infraestrutura, garantindo a segurança nos deslocamentos de todos os cidadãos japirenses;

03ª – Saneamento Básico é considerado um grande problema no nosso município, nosso nível de Saneamento adequado é praticamente zero, não temos rede de esgoto, nossa rede pluvial já está muito antiga, entre outros fatores, portanto se faz necessário investir na Política de Saneamento Básico no tratamento de água, coleta e tratamento de esgoto, drenagem da água da chuva e, por fim, a gestão de resíduos sólidos gerados e a melhoria na limpeza urbana; e

04ª – Programa Municipal de Habitação o qual deverá ter como principal objetivo garantir que famílias consigam sair do aluguel e comprem sua casa própria, garantido uma moradia adequada e com qualidade.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Houve a convocação da Reunião Extraordinária através da Resolução nº 01/2023 da Comissão Preparatória para o dia quatro de maio de dois mil de vinte e três (04/05/2023) às dezenove horas (19h) nas dependências do auditório da Câmara Municipal de Japira, para dar continuidade no processo de eleição e atualização do Conselho Municipal da Cidade.

Conselho ficou formado:

PODER EXECUTIVO (6 MEMBROS)
<i>Titular:</i> Secretaria de Administração de Planejamento Andressa Kele Cateoca <i>Suplente:</i> Secretaria Especial de Gabinete Angelo Marcos Vigilato
<i>Titular:</i> Responsável pela Divisão de Convênios Kellen Cassiane da Silva <i>Suplente:</i> Secretaria Municipal de Saúde Rosimara Aparecida de Siqueira
<i>Titular:</i> Secretária Municipal de Assistência Social Rodrigo Augusto de Oliveira <i>Suplente:</i> Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo Najara de Azevedo Machado
PODER LEGISLATIVO (2 MEMBROS)
<i>Titular:</i> Alekisson Michel Tomazi <i>Suplente:</i> Marcos Antônio dos Santos
MOVIMENTOS POPULARES (6 MEMBROS)
NOME DA INSTITUIÇÃO – Associação dos Trabalhadores e Estudantes de Japira/Pr - Associação Dos Viticultores de Japira - AVIJA <i>Titular:</i> Luís Fernando Ramos



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

<i>Suplente:</i> Reginaldo Reges Morfinati
NOME DA INSTITUIÇÃO – Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Marimbondo <i>Titular:</i> Maria José França <i>Suplente:</i> Adelino Froes
NOME DA INSTITUIÇÃO – Associação Dos Produtores E Moradores do Bairro Guapé e Região - APROMOG e Associação Dos Viticultores de Japira - AVIJA <i>Titular:</i> Marcos Rodrigues De Moraes <i>Suplente:</i> Wesley Luiz De Paulo
TRABALHADORES (2 MEMBROS)
NOME DA INSTITUIÇÃO - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Japira - SINDJAP <i>Titular:</i> Rosivaldo Mota do Amaral <i>Suplente:</i> Custódio Ananias dos Santos
EMPRESÁRIOS (2 MEMBROS)
NOME DA INSTITUIÇÃO – Mizael Aragão dos Santos Japira ME e Central Mercado e Confeitaria LTDA <i>Titular:</i> Mizael Aragão dos Santos <i>Suplente:</i> Brienne Mantovani

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Japira, procurou por meio deste relatório concretizar a Conferência, sendo o último requisito necessário para sua validação. O relatório final é o meio pelo qual se elenca os principais atos, fatos, e acontecimento do evento.

O papel do conselho é de defender os interesses da população local e de principalmente buscar meios e subsídios junto a secretaria para a resolução de determinado problema e questão levantada, portanto através da conferencia é possível ter a ciência da real situação do município, e partindo das diretrizes eleitas, buscar a efetivação das mesmas.

Ângelo Marco Vigilato, representante do Poder Executivo _____

Kellen Cassiane da Silva, representante do Poder Executivo _____



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Alekisson Michel Tomazi, representante do Poder Legislativo _____

Elizete da Silva representante, Movimento Populares Elizete da Silva

Rosivaldo Mota do Amaral, representante dos Trabalhadores _____

Mizael Aragão dos Santos, representante dos Empresários _____

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.05.24 09:43:30 -03'00'



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

*Título

Relatório Final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Japira

*Ano

2023

*Publicado em

24/05/2023 09:41:47

*Categoria

Relatórios

*Autoria

Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo

*Objeto

Relatório Final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Japira

*Arquivo

o_1h16skg2q1pn41nn2lhc3ufccii.pdf

Imprimir